



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.742, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autor: Vereador Eduardo Silva Leonora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Santo Antônio de Pádua, o “**DIA MUNICIPAL DO CICLISMO**”, a ser comemorado na última quarta-feira do mês de maio de cada ano (Dia Municipal do Desafio).

Art. 2º -. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Dia do Ciclismo”, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar esta importante data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito